

RESOLUÇÃO CONSUN 02/2004

**CRIA A UNIDADE DESCENTRALIZADA
DE ENSINO, NO CÂMPUS DE CAMPINAS,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2004, constante do Parecer CONSUN 02/2004 - Processo 09/2004, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica criada a Unidade Descentralizada de Ensino, no Câmpus de Campinas, da Universidade São Francisco.

Parágrafo Único – A Unidade está localizada à Av. José Araújo Cunha, 71 – Vila Brandina – Campinas – São Paulo.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, validando os atos praticados pela Instituição na referida Unidade, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 24 de junho de 2004.

**Gilberto Gonçalves Garcia, ofm
Presidente**